PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 8

RESOLUÇÃO SESA Nº 477/2022

Designa servidores da Secretaria de Estado de Saúde – SESA para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2021 com a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.

***O Secretário de Estado da Saúde**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,*

- considerando a Resolução TCE nº 28, de 06 de outubro de 2011, que "Dispõe sobre a formalização, execução, fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências – SIT e dá outras providências" no Capítulo V da Fiscalização e a Instrução Normativa TCE nº 61, de 1º de dezembro de 2011 que regulamenta a Resolução TCE nº 28/2011;

- considerando que o capítulo V – Da Fiscalização, da Resolução TCE nº 28, de 06 de outubro de 2011, determina que "além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas", a execução do objeto da transferência será fiscalizada pela concedente, pelo Fiscal Responsável indicado no Instrumento de transferência, pelo Controle Interno e pelo tomador de recursos;

- considerando a obrigatoriedade da fiscalização dos contratos, delimitada no artigo 67, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- Considerando a Lei de criação da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (FUNEAS) nº 17.959, de 11 de março de 2014 e seu instrumento de repasse, na CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, que versa sobre as obrigações da contratante indicar Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, no qual os integrantes deverão avaliar o cumprimento de metas qualitativas, quantitativas e físico financeiras do referido contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado de Saúde – SESA, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2021 com a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, na qual os gestores deverão avaliar o cumprimento de metas qualitativas, quantitativas e físico financeiras do referido contrato:

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 29/07/2022 11:16. Inserido ao protocolo **19.067.988-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 29/07/2022 10:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **59b1ba67cbef529485ec870cf85f310d**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 8

I - Franciele Rocha, RG 8.495.418-7 e Estela Maris Silva Santos, RG 6.024.758-7, representando a Coordenação de Gestão dos Serviços Próprios/DGS, sendo suplente Ivana Terezinha Coelho, RG 3.283.169-9.

II - Vera Rita da Maia, RG 4.937.720-7, representando a Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde – DAV, sendo seu suplente Gerson Luis Schwab.

III - Marilda Keller Zarpelon, RG: 3.025.201-2, representando a Diretoria Geral – DG, sendo sua suplente Gabriela Silveira Spisla, RG: 10.415.750-5.

IV - Dandara Luísa Guedes Ronconi, RG nº 10.905.765-7, representando a Assessoria Jurídica – AJU, sendo seu suplente Raphael Parzianello Portelinha, RG nº 9.903.389-4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 29/07/2022 11:16. Inserido ao protocolo **19.067.988-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 29/07/2022 10:11. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **59b1ba67cbef529485ec870cf85f310d**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18a
Mov. 8

Documento: **Resolucao_477_19.067.9888.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 29/07/2022 11:16.

Inserido ao protocolo **19.067.988-8** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 29/07/2022 10:11.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
59b1ba67cbef529485ec870cf85f310d.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**79915/2022**
Título	Resolução SESA 477/2022
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em	29/07/2022 12:02

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

Resolução_477_2022.rtf
115,85 KB

Data de publicação

01/08/2022 Segunda-feira	Gratuita	Aprovada	29/07/22 13:05	Nº da Edição do Diário: 11229

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**